



FONTES PRIMÁRIAS E BIBLIOGRÁFICAS: UMA BREVE VISÃO COMPARATIVA DO IDEALISMO E CONTRADIÇÕES DOS FARRAPOS

Alexsandro Witkowski¹

Resumo

O objetivo central da investigação é realizar uma breve síntese do pensamento político das lideranças farroupilhas – e suas contradições – durante a Guerra dos Farrapos (1835-1845), mais especificamente a partir da interpretação de fontes primárias em quatro momentos (proclamação de Bento Gonçalves, proclamação da República Rio-Grandense, manifesto do presidente da República Rio-Grandense em nome de seus constituintes e o projeto de Constituição da República Rio-Grandense). Como aspectos e objetivos secundários, procuramos analisar estas fontes primárias e comparar nossas conclusões com algumas obras que fazem referência a este tema polêmico, contribuindo para o avanço das pesquisas em fontes primárias e estimulando a produção de conhecimento científico.

Palavras-chave: República Rio-Grandense. Guerra dos Farrapos. Pensamento político.

1. Introdução

A polêmica questão dos ideais de liberalismo no Brasil teve uma forte influência na política e na sociedade rio-grandense durante o tempo da revolução Estadunidense (1776), Francesa (1789) e com as independências das ex-colônias espanholas, por causa dos acontecimentos no velho continente (Europa). Parte da elite rio-grandense desejava uma maior autonomia (federalismo) e políticas que favorecessem os seus interesses regionais.

A importância do pensamento político dos farroupilhas, seja monarquista ou republicana, mas pertencentes, em grande parte, a uma elite oligárquica rural regional, fica evidente com a forte influência na cultura política e na sociedade entre as décadas de 1820 e 1830, causando uma ruptura política com a proclamação da República Rio-Grandense (1836-1845).

¹ E-mail: nettowski@gmail.com. Acadêmico de pós-graduação, em nível de Especialização, em "Rio Grande do Sul: história, memória e patrimônio". Faculdade Porto-Alegrense – FAPA. Artigo apresentado à disciplina de Rio Grande do Sul I: Colônia e Império, ministrada pela Prof^a. Bruna Sirtori.

Almejando difundir e estimular pesquisas em fontes primárias, mais precisamente com quatro documentos históricos em momentos diferentes do movimento farroupilha, procuramos realizar nossa interpretação dos seguintes documentos:

- a) Proclamação de Bento Gonçalves para aos integrantes da Guarda Nacional, em 03 de janeiro de 1836, solicitando apoio e confiança ao movimento de 20 de setembro de 1835, ao mesmo tempo em que desmente os boatos sobre a intenção do movimento ser em favor da república e da separação;
- b) Proclamação da República Rio-Grandense, em 11 de setembro de 1836, onde os entusiasmados “vivas” dos pronunciamentos anteriores agora não estavam mais direcionados à monarquia brasileira, mas sim à república e à independência da província, contrariando os pronunciamentos anteriores de Bento Gonçalves;
- c) Manifesto do presidente da República Rio-Grandense em nome de seus constituintes, em 29 de agosto de 1838, um longo manifesto de Bento Gonçalves, elaborado por Domingos José de Almeida, justificando as ações do movimento em vinte de setembro e as razões que levarão à separação do Rio Grande do Sul da comunhão brasileira; e
- d) Projeto de Constituição da República Rio-Grandense, em 08 de fevereiro de 1843, uma última tentativa de consolidação da República num momento de crise e de intrigas entre os grupos liberais farroupilhas.

Através do auxílio das perspectivas teóricas trabalhadas pela abordagem compreensiva weberiana, desejamos compreender os diversos aspectos do pensamento político dos farrapos, apresentando um breve contexto deste pensamento político, conforme nossa interpretação, aliado com as fontes bibliográficas de algumas obras destacadas sobre o polêmico tema.

Quanto à abordagem metodológica, utilizar-se-á do método indutivo como estratégia de construção do texto e como procedimento metodológico será utilizado a forma comparativa. Através da comparação historiográfica entre os autores sobre o contexto proposto, aliado com consulta e interpretação das fontes primárias acima citadas, procuramos colaborar no avanço da pesquisa científica com um olhar ainda que modesto, mas que pode contribuir com os leitores e estudantes interessados na introdução à inicialização científica.

Por fim, para elaboração deste artigo, utilizamos como referências principais as obras de Flores (1996 e 2002) e Piccolo (2007), pois analisam com detalhes questões

pertinentes sobre a implantação o pensamento político dos farrapos, o projeto de Constituição e a estrutura e funcionamento da República Rio-Grandenses, pois são autores destacados na pesquisa em fontes primárias do movimento farroupilha.

Neste contexto, percebemos que o pensamento político dos farrapos, suas convicções e contradições não diferem de outros momentos históricos, pois, antes de serem “heróis”, a elite farroupilha era formada por líderes, homens que procuravam conciliar o atendimento de seus anseios próprios com os anseios de seus iguais (e comandados).

2. Interpretação das fontes primárias

[...] No Rio de Janeiro retumbam as mais atrozes calúnias: adulteram-se os fatos, concita-se a odiosidade contra os livres e trata-se de iludir o Governo Central a fim de o complicar na suspirada reação; entretanto que seus sectários nesta Província **espalham os mais sinistros boatos e fazem representar novamente o fantasma de planos ocultos, de separação e república.**

[...] eu posso assegurar-vos que **não existe nenhum plano de república e separação do Brasil. Os rio-grandenses que empunharam as armas para resistir à opressão, amam e querem todos pertencer à união brasileira**, mas ao mesmo tempo estão dispostos a sustentar com firmeza a heróica empresa de vinte de setembro e a dignidade da Província. (SILVA apud MACEDO, 1990, p. 55-56) (grifei).

Entre 20 de setembro de 1835 e 24 de março de 1836, os pronunciamentos de Bento Gonçalves (manifestos, proclamações e cartas) contêm alusão “à liberdade”, vivas ao “jovem monarca constitucional” e à “constituição reformada”. Nestes pronunciamentos estão presentes as razões do movimento de 20.09.1835 e também a negação de qualquer intenção de secessão (separação) e república. Aliás, o próprio Bento Gonçalves foi absolvido em 1834, no Rio de Janeiro, de processo-denúncia em que era acusado de participar de um partido separatista e republicano em solo rio-grandense.

Destacamos a proclamação de três de janeiro de 1836, onde Bento Gonçalves na condição de “Coronel Comandante Superior interino” do movimento está se dirigindo aos integrantes da Guarda Nacional (milícia, exército de segunda linha formado em geral pelos proprietários abastados), solicitando apoio e confiança aos seus subordinados. Apoio porque são camaradas naquele conflito armado (cidadãos-guerreiros), defendendo os mesmos interesses de maior autonomia política e econômica na província, e confiança porque o texto deixa evidente que os boatos e acusações que o próprio Bento sofreu em 1834 estavam sendo novamente utilizados pelos seus inimigos para lançar a discórdia entre os revoltosos e também para lançar dúvidas sobre as intenções do movimento (SAMPAIO, 1984, p. 23-24).

Obviamente, uma fonte histórica não pode ser analisada fora do seu contexto. Neste momento, percebemos que o objetivo de Bento era acalmar os ânimos da população ainda receosa pela possibilidade de secessão e república, não só evitar um revés militar, mas também para manter sua credibilidade como líder de um movimento que se intitulava “libertador” da província (pátria) contra os retrógrados da Corte do Rio de Janeiro (união, nação) que agiam contra os interesses da “união brasileira”. Portanto, todos os pronunciamentos estão recheados de “vivas” ao “jovem monarca” e à “constituição reformada” (desejo dos farroupilhas), ou seja, o pensamento político está direcionado a uma maior autonomia local perante o poder central.

Da mesma forma, fica evidente que não era desejo das principais lideranças do movimento a separação e a república, pois não era este o objetivo inicial. Enfim, acreditamos que este documento representa sim o pensamento de Bento naquele contexto, ainda confiante no atendimento das reivindicações – nem para isso fosse necessário utilizar-se da força, conforme o pensamento liberal-burguês difundido na Europa e nos EUA.

Mais adiante, com o prosseguimento da luta armada e a indefinição político-militar dos embates, algo – ainda controverso até hoje – ocorreu no campo dos Meneses, em 11 de setembro de 1836, alterando os rumos do movimento

[...] Camaradas! Nós que compomos a 1ª Brigada do Exército Liberal, devemos ser os primeiros a proclamar, como proclamamos, a independência desta província, a qual fica **desligada das demais do Império, e forma um estado livre e independente, com o título de República Rio-grandense**, e cujo manifesto às nações civilizadas se fará competentemente. Camaradas! Gritemos pela primeira vez: viva a República Rio-grandense! Viva a independência! Viva o exército republicano rio-grandense!² (grifei).

Após quase um ano de combates, com vitórias e derrotas, o movimento mudou totalmente de rumo após a vitória no combate do Seival – fato ocorrido no dia anterior. Se até aquele momento Netto não havia se pronunciado a favor da secessão e da república, os seus principais oficiais, defensores dos ideais republicanos (Lucas de Oliveira, Joaquim Pedro Soares e Teixeira Nunes), desde o início do movimento eram favoráveis a esta ruptura política, ou seja, aliando o pensamento sócio-político (ideologia) com a função econômica, assim, possibilitando o melhor proveito das “vantagens locais” da província.

Desta forma, o segundo trecho da proclamação descreve este “eco” de “independência, república, liberdade ou morte” existente em “todos os ângulos da província”.

² Trecho final da proclamação da República Rio-Grandense, em 11 de setembro de 1836. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Proclama%C3%A7%C3%A3o_da_Rep%C3%BAblica_Rio-Grandense>. Acesso em 12 out. 2009.

Justamente de encontro aos pronunciamentos de Bento Gonçalves, o líder do movimento. O que parece ser uma contradição política, na verdade, demonstra a heterogeneidade do movimento, a existência sim de aspirações republicanas entre os farroupilhas e principalmente a mudança de posicionamento político como forma de não retroagir suas inspirações, nem que para isso fosse necessário formar “um estado livre e independente”, com a província ficando “desligada das demais do império”.

Se até então a bandeira brasileira era carregada pelos farroupilhas, a partir daquele momento seria a bandeira tricolor, quadrada, da República Rio-Grandense que tremularia nas fileiras do “exército republicano rio-grandense”. Os entusiasmados “vivas” dos pronunciamentos anteriores agora não estavam mais direcionados ao “monarca constitucional” e à “constituição reformada”, mas sim à república e a à independência da província. Conforme nosso entendimento, o texto deixa claro que o movimento não era mais reivindicatório naquela fase da guerra. Tornará-se autodeterminista, ou seja, agora a luta é pela **emancipação política**, a formação de uma nova nação. Essa ruptura política ocorreu por causa das inúmeras “injustiças feitas pelo governo” da “Corte do Rio de Janeiro”, assim, não havendo uma solução para o conflito, optou-se pela secessão por causa da falta de perspectivas de conciliação e o não atendimento das reivindicações.

No entanto, vozes importantes se manifestaram em contrário. Alguns grupos entre os farroupilhas poderiam retirar-se do conflito por não concordar com o novo destino do movimento. Eram necessárias embasadas argumentações que justificassem aquela atitude tão polêmica e aparentemente contrária às manifestações iniciais do líder Bento Gonçalves. Neste período, surge com destaque outro personagem assinalado da província, seja na administração da novel república, seja na comunicação (divulgação) do ideário republicano

[...]

Desligado o Povo Rio-Grandense da Comunhão Brasileira reassume todos os direitos da primitiva liberdade; usa destes direitos imprescritíveis **constituindo-se uma República Independente** [...] sem sujeição ou sacrifício da mais pequena parte desta mesma Independência, ou Soberania a outra Nação, Governo, ou Potência estranha qualquer.

[...]

Um só recurso nos restava, um único meio se oferecia à nossa salvação, e este recurso, e este meio único era **a nossa Independência Política e o Sistema Republicano** [...]

Perdidas pois as esperanças de concluírem com o Governo de S.M. Imperial uma conciliação fundada nos princípios de Justiça Universal, os Rio-Grandenses reunidos em suas Municipalidades solenemente **proclamarão e jurarão a sua Independência Política**, debaixo dos auspícios do sistema Republicano, **dispostos todavia a federarem-se, quando nisso se acorde as Províncias Irmãs que venham a adotar o mesmo sistema.** (ALMEIDA, 1986, p. 31-44) (grifei).

No longo manifesto de Bento Gonçalves, elaborado por Domingos José de Almeida, em 29 de agosto de 1838, além das justificativas do vinte de setembro e as razões da separação, percebe-se indiretamente propostas liberais ao criticar-se o Império e justificar vários itens da rebelião e da guerra, assim, percebemos o desejo ao livre comércio (mas com protecionismo à indústria local) com a redução de impostos e o incentivo às empresas que, no Rio Grande, quisessem investir com objetivo de formas novas indústrias tradicionais ou através de serviços e construções para facilitar as formas de escoamento dos principais produtos da República.

Em nossa visão, este manifesto de Bento Gonçalves, o presidente da República Rio-Grandense, deixa muito claro que neste momento os farroupilhas não proclamaram uma república “brasileira”, almejando a mudança política do Governo Central, mas sim um “estado livre e independente”, conforme a proclamação de 11 de setembro de 1836. Portanto, fica clara a idéia de separação política nesta fase da guerra, separando o Rio Grande do Sul da “comunhão brasileira” e formando um estado republicano, ou seja, em tempo hábil teria suas instituições próprias: poder legislativo (Assembléia) e uma Constituição.

Naquele contexto histórico, foi o momento ideal para tal manifesto, pois o biênio 1838-1839 foi o melhor período da República Rio-Grandense: o retorno do general-presidente Bento Gonçalves à província, lançamento de um jornal oficial da República (“O Povo”), vitórias militares importantes – principalmente em Rio Pardo (30.04.1838) e extensão da luta para Santa Catarina em 1839, em busca de um porto e espriar o ideário republicano na província vizinha. Portanto, compreendem-se no manifesto o entusiasmo e a convicção na vitória. Domingos de Almeida foi o grande responsável por esta tentativa de estruturar e sustentar a novel República Rio-Grandense, independente da vontade do Império do Brasil, o que podemos constatar nos argumentos do manifesto.

Assim, compreende-se porque os farroupilhas em 1838 pronunciavam “independência política” e ao mesmo tempo em federação com as “províncias irmãs” que adotassem “o mesmo sistema” republicano. Ou seja, não se trata apenas de uma federação entre províncias brasileiras, mas sim de “estados livres e independentes”, autônomos. Com o fim da guerra e o insucesso no reconhecimento e manutenção da independência (e do sistema republicano), pronunciava-se sobre o retorno à “comunhão brasileira” após a “guerra civil”.

Enfim, no texto fica claro que não podemos apenas atribuir questões econômicas para o movimento, pois são vários fatores, muitos dos quais complexos e que precisam sempre de uma análise bem mais ampla e ao mesmo tempo específica com a realidade da

sociedade rio-grandense da época. Da mesma forma que não podemos apenas acreditar no que está escrito, esquecendo que o ser humano (ontem e hoje) é uma criatura complexa e contraditória. Ou seja, durante a vida, conforme os caminhos, as opções, as mudanças, os interesses, etc., são capazes de se pronunciar de uma forma e agir de outra, assim como mudar repentinamente de opinião ou realizar ações contrárias as suas próprias crenças.

Cito o exemplo de Bento Gonçalves, um monarquista que foi presidente da República apesar de ser monarquista e inicialmente contrário à secessão. Sabemos que há motivos reais e concretos para essa aparente contradição (os quais não cabem analisar neste modesto artigo). Assim como podem existir casos de indivíduos que, ainda que de forma mais rara, agem até o fim da sua vida de forma contínua, pura, romântica, sem jamais se desviar de seus valores e seguindo à risca suas convicções (contrariando a nossa contraditória natureza humana).

Retornando ao planejamento de Domingos de Almeida, para estruturar politicamente a República Rio-Grandense, era necessário o reconhecimento externo da República. Uma nação moderna e civilizada precisava de uma Constituição para ser reconhecida

[...] Em nome da Santíssima Trindade, nós, **representantes do povo da República rio-grandense**, reunidos em Assembléia Geral, devidamente autorizados por nossos constituintes para fixar as regras fundamentais do Estado e estatuir uma forma de governo adequada a seus costumes, situação e circunstâncias, que proteja com toda a eficácia a vida, a honra, a liberdade, a segurança individual, a propriedade, e a igualdade, bases essenciais dos direitos do homem; desejando satisfazer a vontade de nossos cidadãos, firmar a justiça, promover a felicidade pública e assegurar o gozo de todos estes bens para nós e nossa posteridade, **estabelecemos, decretamos e sancionamos a Constituição** do teor seguinte:

Título 1

Da República do Rio Grande, seu território, seu governo e religião.

Art. 1º — A **República do Rio Grande** é a associação política de todos os cidadãos rio-grandenses. Eles **formam uma nação livre e independente, que não admite, com qualquer outro, laço algum de união, ou federação, que se oponha à independência de seu regime interno.**

Art. 2º — **Seu território compõe-se de todo o País que formava a antiga Província do Rio Grande do Sul, na época em que se proclamou a independência.** A parte dele, que ainda ocupam as forças do Império do Brasil, logo que liberta seja do seu domínio gozará dos mesmos direitos e representação, que tem o restante do país. ³ (grifei) [...]

Assim como o “Manifesto...” de 1838, o projeto de Constituição da República Rio-Grandense (1843) também é uma prova da tentativa de independência da província. Mesmo que a abertura dos trabalhos da constituinte tenha ocorrido já na fase acentuada dos

³ Trecho inicial do projeto de Constituição da República Rio-Grandense, em 08 de fevereiro de 1843. Disponível em: <http://pt.wikisource.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_de_1843_da_Rep%C3%BAblica_Rio-Grandense#T.C3.ADtulo_1>. Acesso em 12 out. 2009.

desentendimentos entre os farroupilhas (grupo de Bento Gonçalves versus a “minoria”, grupo de Vicente da Fontoura, Canabarro e Onofre Pires), ainda era sustentada a esperança de uma vitória decisiva contra o Império, apesar da sorte nas armas não apontar para isso.

Percebe-se na Constituição que o Poder Legislativo deveria ter, conforme a doutrina liberal-burguesa, maior importância nas decisões dos negócios da nação, portanto, anulando os poderes discricionários do presidente (Poder Executivo). Esses poderes discricionários, na verdade, estavam mais associados ao constante estado de guerra. O texto da Constituição aponta para práticas e princípios de soberania do Legislativo na República Rio-Grandense, ao contrário do tão alardeado “despotismo” da Corte do Rio de Janeiro, com soberania do poder “Moderador”.

Percebemos que no projeto de Constituição dos farroupilhas consta que a “República Rio-Grandense é a associação política de todos os cidadãos rio-grandenses”, ou seja, dos “homens livres nascidos no território da República”. Assim, o peão, o índio e o escravo não eram e não seriam cidadãos, pois a “liberdade” era relacionada com a propriedade. Só era cidadão realmente quem fosse proprietário e com renda elevada (voto censitário). O resto não possuía direito de votar ou a ser eleito. Aliás, nada muito diferente da realidade em muitas repúblicas americanas.

Esta interpretação fica evidente para o caso do escravo, ou melhor, da continuidade do sistema escravocrata na república. No “Título II – Dos cidadãos rio-grandenses”, Art. 6º, descreve como “cidadãos rio-grandenses”, em seu primeiro item, **“todos os homens livres nascidos no território da República”** (grifei), ou seja, indiretamente a República Rio-Grandense reconhecia a escravidão, até porque a grande maioria de seus legisladores eram proprietários de escravos e não pretendiam cometer essa ruptura social e econômica, pouco se importando com as poucas vozes em contrário. Este é apenas um dos vários itens das permanências entre o Império e a República Rio-Grandense. De ruptura mesmo, em síntese, só o fato da emancipação política e a adoção da República ao invés da monarquia.

3. Algumas fontes bibliográficas

O artigo de Helga Piccolo (2007) apresenta considerações sobre o projeto liberal-conservador da Constituição da República Rio-Grandense (1842-43), ou seja, ela afirma que não representava nenhuma novidade ou avanço, tendo por inspiração principalmente a Constituição brasileira, de 1824, e a Constituição da República Oriental do Uruguai (1830),

possuindo ainda alguns itens da Constituição Federal dos Estados Unidos da América (1787), e se adaptando à realidade da sociedade rio-grandense da época.

Não há o que discordar da argumentação da autora, pois em nenhum momento, analisando as fontes primárias e o processo histórico, os farrapos acenaram com “avanços sociais”, sejam reformistas ou progressistas, na verdade, grande parte da elite rio-grandense desejava sim uma maior autonomia (federalismo) e políticas que favorecessem os interesses regionais. Um sistema pecuário forte (estâncias e charqueadas) neste momento foi favorável às idéias liberais, primeiro visando à participação política nos assuntos da província, com certa autonomia da Corte, o não pagamento de impostos pesados (ou, pelo menos, com os valores reinvestidos na própria província) e a criação e/ou melhoria dos serviços públicos para o escoamento da produção – construção de pontes, estradas, portos, embarcações, etc.

Nas palavras de Flores, autor das obras “Modelo político dos farrapos” (1996) e “República Rio-Grandense: utopia e realidade” (2002), o movimento farroupilha foi um “movimento liberal da elite”, ou seja, as lideranças farroupilhas defenderam idéias liberais antes e após eclodir a “revolução”, mas, muitas vezes, com a realidade da guerra, agiam com ações intervencionistas, mantendo a cultura e política retrógrado-conservadoras do Império. São contradições que se manteriam durante a República Rio-Grandense, fragilizando-a.

Aliás, ao encontro de Flores (1996, 2002), Piccolo atribui essa prática contraditória por causa do constante estado de guerra e pela mentalidade escravocrata e conservadora da maioria dos líderes farroupilhas. Se discordarmos quando ela interpreta nas fontes primárias uma “brasileiridade” do movimento após o 11 de setembro de 1836 (2007, p. 237), mas concordamos com a autora quando deixa claro que os “revolucionários”, conforme está no projeto da Constituição, começaram lutando pela federação (entre províncias), pois queriam autonomia contra o “absolutismo” do poder central, ou seja, para essa autonomia era importante que o imposto recolhido permanecesse no local de origem. É uma idéia política e ao mesmo tempo econômica, pois os farrapos não eram contra os impostos, mas contra a saída dos impostos do Rio Grande. Desta forma, era necessária uma nova Constituição, pois eram necessárias leis para garantir a liberdade política e econômica, conforme o ideário liberal-burguês. No entanto, percebemos que boa parte do pensamento político dos farrapos ficou no campo teórico e no papel (no projeto da Constituição), pois internamente a autonomia regional não ocorreu (centralização na República) e nenhuma indústria (excetuando a já tradicional indústria da charqueada) foi instalada, apenas projetos para

construção de barcos de guerras e barcos comerciantes em estaleiros. Claro, devemos salientar que as divergências internas e o constante estado de guerra prejudicaram esse processo almejado.

Conforme Flores (1996, p. 117), historiador reconhecido pela pesquisa nas fontes primárias sobre a Guerra dos Farrapos, o movimento farroupilha pode ser definido em três fases distintas: **1ª fase:** período da eclosão oficial do movimento reivindicatório, em 20 de setembro de 1835, **2ª fase:** período de força do grupo republicano e da proclamação da República Rio-Grandense, em 11 de setembro de 1836, e **3ª fase:** negociações de paz com o Império, almejando o reconhecimento da independência do Rio Grande do Sul.

Concordamos com essa divisão apresentada por Flores, pois as leituras das fontes primárias expostas no capítulo anterior apontam, conforme nossos posicionamentos, para um movimento inicialmente a favor de reformas políticas em prol de um federalismo (autonomia local, regional), mas sem questionar o sistema político vigente (monarquia) e muito menos apontar para uma possível secessão. Todavia, não sendo atendida suas reivindicações iniciais e ainda por cima com os líderes recebendo o tratamento de rebeldes, subversivos ou criminosos (desconsiderando-se os serviços ao Império), o grupo de Netto acreditou que o movimento deveria se posicionar em favor da República, pois a guerra parecia não ter mais volta em prol de uma paz honrosa e/ou atendimento das reivindicações.

Por fim, com a indefinição da guerra, sem perspectiva de uma vitória militar e as contradições internas, aliado com a necessidade do Império em conseguir a paz devido aos conflitos no Prata – devido as pretensões intervencionistas da Confederação Argentina na região (contra os interesses brasileiros) –, os farrapos acabaram optando (e conseguindo) uma paz honrosa e o atendimento de várias reivindicações, exceto, é claro, o reconhecimento da República Rio-Grandense, a tão almejada autonomia (federalismo) e o posto de general no exército imperial dos generais farroupilhas (Bento, Canabarro, João Antônio e Netto).

Mas, enfim, por que Netto proclamou a República Rio-Grandense? Esta não é a idéia inicial do movimento, mas, conforme as fontes primárias anteriormente analisadas, percebemos que é o último recurso utilizado por parte do movimento contra o Império, pois este não atendia os interesses da elite rural após quase um ano de combates e tentava pela força e o uso das armas subjugar os revoltosos (muitos dos quais “heróis” de guerras anteriores, em defesa dos interesses da Corte do Rio de Janeiro). Sabemos que há controvérsias na historiografia a respeito dos motivos que levaram Netto, pertencente ao

grupo político de Bento Gonçalves (monarquistas moderados, liberais), a realizar inesperada proclamação da República sem o consentimento do próprio Bento (afinal, ele era o líder do movimento). É um entre vários temas que, acreditamos, nunca teremos consenso.

Posteriormente, Bento Gonçalves também vai aderir à República justamente pelo fato de ser o escolhido a presidência da República, mesmo estando preso e, segundo seus documentos pessoais, ser tratado como um “criminoso” comum – certamente uma “afronta” que pesou em sua decisão em favor da república. Além disso, é um status considerável, ser reconhecido como **o líder** de seus camaradas, além das benesses e vantagens que a emancipação política proporcionaria à elite liberal revoltosa. Ou seja, podemos afirmar que pelo fato do governo imperial não acenar com a possibilidade de autonomia (esse fato iria de encontro ao projeto político do Império), o movimento foi além do planejado: secessão.

Ocasionou outro racha na elite rio-grandense. Aliás, o Rio Grande do Sul sempre esteve dividido sobre o movimento de 1835, pois nunca houve unanimidade e muitos rio-grandenses lutaram a favor do Império do Brasil. Os farroupilhas anunciaram a realização de uma assembléia constituinte para elaboração de uma Constituição para a nova nação (algo que só aconteceu em 1842), da mesma forma que procuravam dar visibilidade e credibilidade ao movimento. No entanto, a República Rio-Grandense nascera com o mesmo sistema político-econômico-social do Império: o latifúndio e a escravatura, o centralismo e o unitarismo. Justamente de encontro aos manifestos e proclamações oficiais que justificavam a revolução.

Antônio José Gonçalves Chaves, em sua obra “Memórias Econômico-Políticas”, de 1822, escreveu sobre a ineficiência do trabalho escravo nas estâncias e nas charqueadas, algo que repercute até hoje na historiografia tradicional, no entanto, Farinatti (2007), através de estudos regionais (em Alegrete e região) com dados censitários, argumenta o contrário: as grandes dificuldades para se conseguir mão-de-obra livre no Rio Grande do Sul naquela época, por diversos fatores (baixa densidade demográfica, guerras, etc.), por isso a necessidade vital do trabalho escravo nas unidades produtivas, ou seja, a grande presença de negros escravizados nas estâncias, charqueadas e também nas pequenas propriedades dos lavradores. Com isso, entende-se porque a escravidão era permitida (prevista) na República Rio-Grandense, assim como nas demais constituições republicanas citadas por Piccolo (2007) naquela baliza temporal (1835-1845).

4. Conclusões

No início do movimento farroupilha, os pronunciamentos de Bento Gonçalves (manifestos, proclamações e cartas) contêm alusão “à liberdade”, vivas ao “jovem monarca constitucional” e à “constituição reformada”, inclusive com a negação de qualquer intenção de secessão (separação) e república. Mais adiante, com o prosseguimento da luta armada e a indefinição político-militar dos embates, em 11 de setembro de 1836, Netto proclamou da República Rio-Grandense, alterando, assim, os rumos do movimento.

Desta forma, eram necessárias argumentações que justificassem aquela atitude tão polêmica e aparentemente contrária às manifestações iniciais do líder Bento Gonçalves. No longo “Manifesto...” (1838) de Bento Gonçalves, elaborado por Domingos José de Almeida, consta as principais justificativas do vinte de setembro e as razões da separação. Este documento deixa muito claro que os farroupilhas não proclamaram uma república “brasileira”, almejando a mudança política do Governo Central, mas sim um “estado livre e independente”. Assim como o “Manifesto...”, o projeto de Constituição da República Rio-Grandense (1843) também é uma prova da tentativa de independência da província, pois o país possuía hino, bandeira e agora uma Constituição que precisava ser aprovada.

No projeto da Constituição da República Rio-Grandense percebe-se que os ideais de liberalismo dos farroupilhas não foram inovadores, mantendo-se inclusive o mesmo modelo latifundiário e escravista do Império brasileiro, pois os farrapos visavam, primeiramente, seus interesses regionais locais, assim, os ideais democrático-liberais foram de encontro à realidade da sociedade rio-grandense da época, não representando uma ruptura.

Se o “Manifesto...” de 1838 justificava o movimento através ações arbitrárias da Corte do Rio de Janeiro e de idéias liberais, na prática, a República apresentou os mesmos problemas. Claro, devemos salientar que as divergências internas e o constante estado de guerra prejudicaram esse processo almejado. Muitos dos pronunciamentos estavam embasados num idealismo puro (desejo e crença em vitória através das armas) e não na realidade daquele estado de guerra, assim como o ideário liberal foi interpretado e/ou adaptado conforme as especificidades da província naquele contexto histórico.

Teoricamente, a “nova nação”, formada pelos revolucionários liberais, almejava combater a corrupção e a exploração do cidadão pelo Império através da implantação da forma republicana – símbolo do avanço, do conhecimento e das nações civilizadas, conforme o ideal liberal-burguês. No entanto, as intrigas entre os farroupilhas, a falta de uma adesão maior dos demais grupos sociais da época em prol da causa (algo totalmente compreensível, pois até então não havia projeto e/ou propostas para eles) e as lutas internas na fase final da guerra (pós 1842) acabaram provocando o “desmoronamento” da

República Rio-Grandense, antes mesmo da aprovação de sua Constituição, e, conseqüentemente, a submissão dos farroupilhas ao sistema monárquico, centralizado e unitário do Império (FLORES, 2002, p. 452).

E o movimento que defendera o federalismo acabou tornando-se centralizador e unitário. Mas se o pensamento político dos farrapos não era inovador, suas reivindicações e justificativas estão presentes até hoje.

Referências

- ALMEIDA, Domingos José de. O cidadão Domingos José de Almeida a seus compatriotas. 3 atas do livro de ofícios e editais da Câmara de Rio Grande. Manifesto do Presidente da República Rio-Grandense em nome de seus constituintes. Porto Alegre: Estado do Rio Grande do Sul, Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, Subcomissão de Publicações e Concursos, 1986. 44p.
- CHAVES, Antônio José Gonçalves. Memórias econômo-políticas: sobre a administração pública do Brasil. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1978. 219p.
- CONSTITUIÇÕES do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Procuradoria-Geral do Estado, Instituto de Informática Jurídica, v.1, 1990. 250p.
- FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865). Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 2007 (Tese de Doutorado em História Social). Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp058037.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2009.
- FLORES, Moacyr. Modelo político dos farrapos. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996. 208p.
- _____. República Rio-Grandense: realidade e utopia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002. 468p.
- LESSA, Barbosa. Domingos José de Almeida. 2. ed. Porto Alegre: Tchê, 1985. 103p. (Coleção Esses Gaúchos, n. 27).
- MACEDO, Francisco Riopardense de. Bento Gonçalves. Porto Alegre: IEL, 1990. 100p.
- PICCOLO, Helga I. L. O projeto de Constituição da República Rio-Grandense. IN: Ciências & Letras, Porto Alegre, n.41, p.217-240, jan./jun. 2007.
- SAMPAIO, Fernando G. Bento Gonçalves: mito e história, sobre o herói ladrão farroupilha. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1984. 141p.